



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ANEXO Nº 1 / 2024 - CCSA - CCA (11.01.13.13)

Nº do Protocolo: 23074.097771/2024-96

João Pessoa-PB, 31 de Outubro de 2024

O COLEGIADO DO CURSO GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ATUARIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução n.º 07/2002/CONSUNI/UFPB, torna público o presente Edital, aprovado em reunião ordinária realizada em 30 de outubro de 2024, que estabelece as normas internas para a escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Ciências Atuariais para o biênio 2025/2026.

NORMAS GERAIS PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS

DATA DA CONSULTA

Art. 1º - A Consulta Eleitoral junto à Comunidade Universitária será realizada no dia 26 de novembro de 2024, das 08h00min às 19h00min pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleição da UFPB (SIGEleição), por meio do link <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>.

COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - Para organizar, coordenar e supervisionar a consulta eleitoral, o Colegiado do Curso constituiu Comissão Eleitoral apresentada e aprovada em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2024, composta por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, como se segue:

Membros efetivos:

Representante do corpo docente - Aluisio Mario Lins Souto;
Representante do corpo dos servidores tec. Adm. - Jussié dos Santos Rodrigues;
Representante do corpo discente - Jefferson Guilherme Silva.

Membros Suplentes:

Representante do corpo docente - Sheila Sayuri Kataoka;
Representante do corpo dos servidores tec. Adm. - Antonio Sousa Araujo;
Representante do corpo discente - Margaret Karla Rodrigues de Sousa.

DOS CANDIDATOS

Art. 3º - Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a), os professores titulares, associados, adjuntos, assistentes e auxiliares de ensino, lotados em Departamentos que ofertem disciplinas ao Curso de Graduação em Ciências Atuariais, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico do Curso, desde que respeitadas os dispositivos legais.

DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 4º - A inscrição dos candidatos será feita junto à Secretaria da Coordenação, exclusivamente por meio do e-mail da Coordenação do Curso, no endereço eletrônico coordenacaoatuariais@gmail.com, no período de 11 a 13 de novembro de 2024, por meio de requerimento encaminhado à presidência da Comissão Eleitoral (Anexo I), acompanhado de foto da Chapa em formato digital e de Carta Proposta.

§ 1º - Os candidatos, a Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a), preencherão e enviarão conjuntamente uma única inscrição, que deve ser preenchida e assinada por ambos, indicando vinculação entre ambos.

§ 2º - Além dos documentos já citados, o(a) candidato(a) a coordenador (a) deverá apresentar os seguintes documentos: a) Declaração de bens e rendas - DBR ou Formulário de Autorização de Acesso aos dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual de Imposto de Renda Pessoa Física (disponível no SIGRH, em Menu Servidor > Serviços > Acesso a DIRPF > Consulta a Declaração de Acesso a DIRPF); b) Declaração de Parentesco (ANEXO IV); c) Declaração de Acumulação de Cargo/Função - CD/FG/FCC (Anexo II); d) Declaração de Inelegibilidade e Processo Administrativo Disciplinar (Anexo III); e) Diploma de formação acadêmica.

§ 3º - O(a) candidato(a) a vice-coordenador (a) deverá apresentar os seguintes documentos: a) Declaração de Acumulação de Cargo/Função - CD/FG/FCC (Anexo II); b) Declaração de Inelegibilidade e Processo Administrativo Disciplinar (Anexo III); c) Diploma de formação acadêmica.

§ 4º - A comissão eleitoral divulgará até as 22:00 horas do dia 14 de novembro de 2024, os nomes dos candidatos inscritos, cabendo pedidos de impugnação de candidaturas até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da relação com os nomes dos inscritos.

PROPAGANDA

Art. 5º - A campanha poderá ser feita de maneira presencial ou remota, podendo os candidatos utilizarem meios como e-mails, *Whatsapp*, *Instagram*, *Facebook*, entre outros.

§ 1º - O período de propaganda começará no dia 22 de novembro de 2024 às 08h e se encerrará às 19h00 do dia 25 de novembro de 2024.

§ 2º - Cada Chapa inscrita poderá encaminhar para o e-mail coordenacaoatuariais@gmail.com até as 23h59 do dia 24 de novembro de 2024, material

que será divulgado junto aos eleitores até às 19h do dia 25 de novembro de 2024.

ELEITORES

Art. 6º - São considerados eleitores:

I - os docentes integrantes do colegiado de curso, Núcleo Docente Estruturante, e todos que lecionaram ou lecionam disciplinas no Curso de Ciências Atuariais no período vigente da votação, desde que em atividade;

II - os Servidores Técnico-Administrativos da Coordenação do Curso;

III - os alunos ativos no Curso de Ciências Atuariais.

VOTAÇÃO

Art. 7º - Os procedimentos da votação serão os seguintes:

- i. O eleitor deverá acessar o SIGEleição por meio do link <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/> para votar;
- ii. A votação será realizada no dia 26 de novembro de 2024, das 08h00min às 18h00min;
- iii. Os dados para acessar o SIGEleição são os mesmos que já são utilizados pelo docente, servidor técnico-administrativo e discente para ter acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

§ 1ª À manifestação de cada segmento universitário do Curso serão atribuídos os seguintes pesos: I. Segmento Docente e Segmento Técnico-Administrativo:66,6%; II. Segmento Discente: 33,4% na pontuação por Chapa;

§ 2º Em caso de um mesmo eleitor possuir mais de um vínculo com a UFPB, o seu direito de voto será exercido apenas uma vez.

APURAÇÃO

Art. 8º - Concluída a votação, a Junta Apuradora, responsável pelo sistema SIGEleição, encaminhará ao presidente da Comissão Eleitoral, o resultado da Consulta.

Art. 9º - A Comissão, ao final da apuração, preencherá um mapa constando o número de votos válidos, nulos e brancos.

Art. 10º - A Comissão Eleitoral proclamará o resultado até às 23h59 do dia 26 de novembro de 2024.

DOS RECURSOS

Art. 12º - Os Candidatos que se sentirem prejudicados poderão impetrar recurso junto a Comissão Eleitoral, em até 24h após a divulgação do resultado.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 13º - A Comissão Eleitoral encaminhará a Coordenação do Curso de Ciências Atuariais a Ata de Homologação do Resultado até às 11h00 do dia 28 de novembro de 2024. O Colegiado do Curso se reunirá na mesma data às 18h para homologação do Resultado final e encaminhar o resultado, através de processo, a Direção do Centro.

DOS CASOS OMISSOS

Art. 14º - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral, em primeira instância, cabendo recurso ao Colegiado de Curso de Ciências Atuariais.

João Pessoa, 30 de outubro de 2024

COMISSÃO ELEITORAL:

Aluisio Mario Lins Souto

Presidente da Comissão Eleitoral
Presidente - Docente

Jussié dos Santos Rodrigues

Representante dos Técnicos Administrativos

Jefferson Guilherme Silva

Representante dos Discentes

Calendário

Etapa	Período	Local
Divulgação do Edital	04 de novembro de 2024	www.ccsa.ufpb.br/atuariais
Inscrição das Chapas com envio da Carta Proposta	11 a 13 de novembro de 2024	coordenacaoatuariais@gmail.com
Divulgação dos nomes dos candidatos	14 de novembro de 2024	www.ccsa.ufpb.br/atuariais
Recurso referente à inscrição das Chapas	15 de novembro de 2024	coordenacaoatuariais@gmail.com

Homologação dos nomes dos candidatos	18 de novembro de 2024	www.ccsa.ufpb.br/atuariais
Propaganda eleitoral	22 a 25 de novembro de 2024	-
Data da Consulta Eleitoral	26 de novembro de 2024	https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/
Divulgação do resultado da Consulta	26 de novembro de 2024	www.ccsa.ufpb.br/atuariais
Recurso referente ao resultado	27 de novembro de 2024	coordenacaoatuariais@gmail.com
Envio do Resultado ao Colegiado do Curso para homologação do resultado	28 de novembro de 2024	-

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ATUARIAIS

Candidato(a) a Coordenador(a)

Nome: _____

SIAPE: _____ Tempo de docência na UFPB: _____

Maior formação acadêmica: _____

Candidato(a) a Vice-coordenador(a)

Nome: _____

SIAPE: _____ Tempo de docência na UFPB: _____

Maior formação acadêmica: _____

() Afirmamos que as informações prestadas são verdadeiras.

() Declaramos conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO - CD/FG/FCC**

1. () Declaro não exercer outro cargo (CD) ou função (FG/FCC) na UFPB, inclusive na condição de vice-chefe de departamento, vice-coordenador ou vice-diretor.

2. () Declaro que exerço o cargo (CD) ou função (FG/FCC), inclusive na condição de vice-chefe de departamento, vice-coordenador ou vice-diretor na UFPB de _____. Dessa forma, solicito dispensa do referido cargo/função, a partir: () da publicação / () do dia: ____/____/____.

3. () Declaro que irei exercer Função sem Gratificação ou Designação em caráter de substituição.

Informo que tenho ciência de que o pagamento pelo exercício de funções gratificadas (FG e FCC) e cargos de direção (CD) será efetuado a partir da publicação do ato no Boletim de Serviço ou Diário Oficial da União (Lei nº 8.112/1990).

Assinatura e SIAPE do Designado

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Declaro não me enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade prevista no Inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Declaro, ainda, que durante minha vida funcional, não fui acometido de penalidade nos termos do Capítulo V da Lei 8112/1990.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e SIAPE do Designado

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Em cumprimento ao Decreto nº 7.203/2010, solicita-se o preenchimento das informações a seguir:

1 - Dados do(a) Servidor(a)

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

LOTAÇÃO: _____

2 - Há familiares do servidor - cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau - dentre os funcionários contratados pelas empresas terceirizadas da UFPB?

() SIM () NÃO

3 - Em caso positivo, qual o nome completo, a função desempenhada e o local onde o(s) familiar(es) presta(m) serviço?

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a falsidade implica na prática de crime previsto no art. 299 do Código Penal e de ato de Improbidade Administrativa, previsto no art. 11 da Lei nº 8.429/92.

João Pessoa, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Servidor(a)

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 19:00)
ALUISIO MARIO LINS SOUTO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matricula: 1872417

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 18:26)
ELISANDRA DE FATIMA GLOSS DE MORAES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matricula: 1737844

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 16:39)
HERICK CIDARTA GOMES DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matricula: 1248402

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 16:21)
JUSSIE DOS SANTOS RODRIGUES
AUX EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matricula: 1891143

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 16:21)
TIAGO FARIAS SOBEL
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matricula: 2038213

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 19:19)
TIAGO HENRIQUE DE SOUZA ECHTERNACHT
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matricula: 1670318

(Assinado digitalmente em 31/10/2024 16:55)
VERA LUCIA CRUZ
COORDENADOR(A) DE CURSO
Matricula: 1777745

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2024, documento(espécie): ANEXO, data de emissão: 31/10/2024 e o código de verificação: 2739106591